



Prefeitura Municipal de
São Sebastião do Paraíso
Secretaria de Planejamento e Gestão

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
Competência: 10/2024



Número da NFS-e
202400000000047

Código Autenticidade
2jDite6p

Data/Hora de Emissão
21/10/2024 13:40:46



Prestador de Serviços

Razão Social: SISTEMA LIDER DE COMUNICACAO E PRODUCAO LTDA
CNPJ: 30.773.665/0001-07 - Inscrição Municipal: 5.4.00000081 - Inscrição Estadual:
E-mail:
Endereço: Avenida OLIVEIRA RESENDE, 1350, VILA OPERARIA - São Sebastião do Paraíso - MG - CEP: 37.950-282

Tomador de Serviços

Nome: EMÍDIO ALVES MADEIRA JÚNIOR
CPF: 604.330.866-53 - Inscrição Municipal: - Inscrição Estadual:
E-mail:
Endereço: Rua DelFim Moreira, 63, Sala 13, Nova Resende - Nova Resende - MG - CEP: 37.860-000

Discriminação dos Serviços

Veiculação, no período de 25/09/2024 a 24/10/2024, da prestação de contas dos recursos financeiros destinados pelo Deputado Federal Emidinho Madeira a municípios do Sul e Sudoeste de MG.

Valor Total dos Serviços: R\$ 800,00

Código e Descrição do Item Lista de Serviço

10.08 - Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios

Retenções de Impostos (R\$)	PIS	COFINS	INSS	IR	CSLL
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor Deduções	Desconto Incondicionado	Desconto Condicionado	Outras Retenções	ISSQN Retido	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
CÁLCULO DO ISSQN	Valor Serviços	Total Deduções *	Base de Cálculo	Alíquota (%)	ISSQN
	800,00	- 0,00	= 800,00	* 2,01	= 16,08
* Total Deduções = (Valor Deduções + Desconto Incondicionado)					

VALOR LÍQUIDO DA NOTA: R\$ 800,00

Outras Informações

- Nota Fiscal de Serviços Eletrônica instituída pela Lei nº 35/2011 e regulamentada pelo Decreto nº 4062 de 21 de Novembro de 2011.
- Data de vencimento do ISSQN desta Nfs-e 21/11/2024 (conforme estabelecido pela RFB).
- AIDF número: 8994; código autenticidade: MGLCL67D; válida até: 19/12/2024.
- Exigibilidade ISSQN: Exigível - Local da prestação do serviço: São Sebastião do Paraíso - MG - Local da incidência do ISSQN: São Sebastião do Paraíso - MG.
- Cumprimento a Lei Federal 12.741/12 e Decreto 8.264/14 (Lei da Transparência Fiscal). Valores aproximados dos tributos - Federais: R\$107,60 (13,45%); Estaduais: R\$200,00 (25,00%); Municipais: R\$16,08 (2,01%) - Fonte: IBPT - Versão: 17.1.A - Chave: W7m9E1.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples nacional (alíquota: 2,01%).
- Prestador com regime de recolhimento: Variável e regime especial de tributação: Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte - ME-EPP.

Informações Complementares do Prestador de Serviços

- Informações da Fatura: à vista
Banco: 756
Agência: 3172
Conta Corrente: 32.199-0 Chave pix (se necessário): liderstvssp@gmail.com

Verifique a autenticidade da NFS-e através do link
<https://ssparaíso.ereceita.net.br>, na área pública - consulta autenticidade de NFS-e

Identificador único da NFS-e
MzY0MzE3MKkxMTQ2NTUzBAA%3D



**Prefeitura Municipal de
São Sebastião do Paraíso
Secretaria de Planejamento e Gestão**

**Carta de Correção Nº 01254 - NFS-e
Emitida em: 12/11/2024**



Número da Nota Fiscal
202400000000047

Código Autenticidade
2jDite6p

Data/Hora de Emissão
21/10/2024 13:40:46



Prestador de Serviços

Razão Social: SISTEMA LIDER DE COMUNICACAO E PRODUCAO LTDA

CNPJ: 30.773.665/0001-07 - Inscrição Municipal: 5.4.00000081 - Inscrição Estadual:

Email:

Endereço: Avenida OLIVEIRA RESENDE, 1350, VILA OPERARIA - São Sebastião do Paraíso - MG - CEP: 37.950-282

Tomador de Serviços

Nome: EMÍDIO ALVES MADEIRA JÚNIOR

CPF: 604.330.866-53 - Inscrição Municipal: - Inscrição Estadual:

Email:

Endereço: Rua DelFim Moreira, 63, Sala 13, Nova Resende - Nova Resende - MG - CEP: 37.860-000

Discriminação dos Serviços

Veiculação, no período de 25/09/2024 a 24/10/2024, na Líder TV da prestação de contas dos recursos financeiros destinados pelo Deputado Federal Emidinho Madeira a municípios do Sul e Sudoeste de MG.

Veiculação para mais de 150 cidades de Minas Gerais em operadoras a cabo. As reportagens também estão disponibilizadas em telejornais nos endereços eletrônicos da emissora

<https://www.facebook.com/LiderTV/>

<https://www.youtube.com/LiderTVMG>

Justificativa

Erro na discriminação do serviço.

Legislação

Carta de Correção regulamentada conforme Artigo 1º da Instrução normativa SEPLAG Nº 001/2020, DE 04 DE AGOSTO DE 2020

Correções

- Discriminação dos Serviços